



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 07/2021

Ementa: altera a Resolução n.º. 02/2016 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP

Câmara Municipal de Queluz Praça Joaquim Pereira, s/nº Telefone. (12)3147-1223/3147-1766 Protocolo sob nº <u>10.555</u> Data: <u>30/09/2021</u> Horário: <u>10:55h</u> Responsável: <u>Roxina</u>
--

Artigo 1º. – O artigo 2º. da resolução n.º. 02/2016 passa a conter a seguinte redação:

Artigo 2º. - As despesas de viagens, destinadas a atender gastos com alimentação, hospedagem, transporte, combustíveis, taxas de estacionamentos e outras pertinentes ao deslocamento da sede do Município, serão reembolsadas pela Câmara Municipal, mediante a juntada à Prestação de Contas de bilhetes de passagens, notas fiscais ou cupons fiscais e outros documentos admitidos pela administração pública relacionados a cada pagamento efetuado, desde que previamente autorizada de acordo com esta Resolução.

§1º. - ...

I - ...

II - ...

§ 2º. - Fica limitado ao número de 3 (três) viagens anuais para cada Vereador. O vereador que exceder o disposto neste parágrafo, poderá, fundamentadamente, requerer a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorização para realizar outra viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

§11 – Dos valores destinados para a dotação orçamentária de despesas de viagens, até 90% caberá, aos vereadores. O restante será destinado para despesas de viagens de servidores da Câmara Municipal.

§12 - Os valores destinados para despesas de viagens dos vereadores serão distribuídos em partes iguais entre os pares, a fim de custear o disposto no parágrafo 2º. deste artigo.

§13 - Durante a execução orçamentária, havendo necessidade, o valor destinado as despesas de viagens dos vereadores poderá ser reduzido para custear despesas de viagens de servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º. – O artigo 3º. da resolução nº. 02/2016 passa a conter a seguinte redação:

Artigo 3º. – As despesas de viagens, destinadas a atender gastos com combustíveis, serão reembolsadas por KM rodado.

I – o valor do reembolso por KM rodado será de R\$ 0.70 (setenta centavos de reais);

II – o valor do reembolso por KM rodado será atualizado semestralmente pelo IGPM;

III – o requerente deverá informar na solicitação de viagem o local para qual estará se deslocando, bem como demonstrar por qualquer meio idôneo a distância em quilômetros.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Artigo 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de setembro de 2021.

Carlos Gonçalves Soares
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP

Paula Elias da Silva
1º. Secretária




CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa melhorar os trabalhos legislativos e administrativos da Casa de Leis.

Feito este registro, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, pelo que antecipamos agradecimentos.


Carlos Gonçalves Soares
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP


Paula Elias da Silva
1º. Secretária